



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 09/2024, CONSUNI-UFAL, de 12 de janeiro de 2024.

APROVA “Ad referendum” O PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“*Stricto sensu*”) MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO, LINGUAGENS E CULTURAS.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta do Processo nº 23065.000730/2024-37;

CONSIDERANDO que a proposta atende aos requisitos para elaboração de Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) nas Portarias de nº 195 e 196/2021/CAPES, bem como nas Portarias Capes nº 61/2022/CAPES e 173/2023/CAPES;

CONSIDERANDO que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

CONSIDERANDO os posicionamentos favoráveis do Conselho do *Campus* do Sertão, do Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL), bem como o Despacho nº 85/2024 da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria - AT/GR/UFAL;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto sensu*) Mestrado Profissional em Ensino, Linguagens e Culturas vinculado ao *Campus* do Sertão, que tem como principal objetivo a formação profissional de professores, possibilitando condições para o aprimoramento e desenvolvimento crítico-reflexivo sobre a prática profissional, articulada com as novas demandas da Educação Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 12 de janeiro de 2024.

PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
REITORA (EM EXERCÍCIO)